



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 04 de novembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5216 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.108, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus – CERPC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2021-CERPC e o que mais consta nos autos do processo nº 2021.17848.17919.0.000820 (SIGED) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 13-10-2021, o senhor **IVSON COELHO E SILVA** da função de membro da Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus – CERPC;

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 13-10-2021, o senhor **GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR** para exercer a função de membro junto à Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus – CERPC, instituída pelo Decreto nº 5.108, de 29 de junho de 2021;

III – CONSOLIDAR na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus – CERPC.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ADESSO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Manaus Previdência – MANAUSPREV	Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon	Presidente
	Eduardo Alves Marinho	Membro
Casa Civil – CC	Ana Luisa Sousa Faria Lacerda	Membro
Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE	Alessandro Moreira Silva	Membro
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Geraldo Uchoa de Amorim Junior	Membro
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF	Edson Nogueira Fernandes Júnior	Membro
Controladoria-Geral do Município – CGM	Arnaldo Gomes Flores	Membro
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	Claudia Serique e Silva	Membro
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE	Elias Cruz da Silva	Membro
Câmara Municipal de Manaus – CMM	Emmanuel Machado Pinheiro Salazar	Membro

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.072/2021

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1500/2021 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.017424, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LUCAS VASCONCELOS PRIANTE**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 127.325-6 A para responder, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Finanças, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RANGER FABRICIO PAIVA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.073/2021

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 288/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a autorização e encaminhamento dos autos por meio de Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004432,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 29-03-2021 a 28-02-2023, Afastamento para Estudo ao servidor **EMANUEL LOBATO CALDAS DE OLIVEIRA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 129.419-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Residência Médica na Especialidade de Endocrinologia e Metabolismo no Hospital Universitário João de Barros Barreto, vinculado à Universidade Federal do Pará – UFPA;

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item IV, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.074/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 504/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004120, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-08-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-11-2005 a 24-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO DOS REIS LIMA**, AS – Pedreiro, matrícula nº 108.802-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.075/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 555/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003096, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-08-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018 **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PRISCILA CRISTINA DA COSTA PORTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.243-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.076/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 690/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003011, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LICIANE GONÇALVES MACIEL**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.411-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.077/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 729/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003880, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-10-2009 a 05-10-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SATIÊ OKADA ARAÚJO**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 075.925-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.078/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 671/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003162, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEIDE VASCONCELOS GALVÃO GAMA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.967-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.079/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 684/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003273, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARLUCIA LIMA DA SILVA GOMES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.740-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.080/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão de Saúde da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 696/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003202, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 27-09-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDLUIDE GOMES FERREIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.928-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.081/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

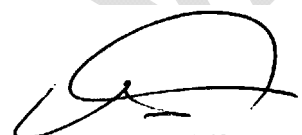
CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 686/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004506, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-10-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VALDENORA DE LIMA LIBERATO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.370-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.


RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.082/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

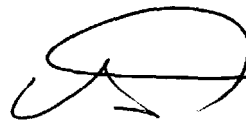
CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 702/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003573, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-10-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GILDA MARIA MENDES DE FRANÇA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.192-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.083/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 657/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003933, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-10-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-04-2006 a

03-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CAMILA AMORIM NOVOA**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 111.378-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.084/2021

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 17.748/2019, publicada na Edição 4546 do DOM de 25-02-2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.000465, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 08-02-2021, os efeitos da Portaria por Delegação nº 11.475/2017, Edição 4111 do DOM de 25-04-2017, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARCIO ANDRE DA COSTA ALENCAR**, AS-Digitador, matrícula nº 117.039-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.085/2021

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1375/2021 – NTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.000465, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 08-02-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCIO ANDRE DA COSTA ALENCAR** do cargo de Assistente em Saúde – Digitador, matrícula nº 117.039-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.086/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 191.09.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4235/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19320.0.014202, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-08-2005 a 04-08-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WILLISON FERREIRA DE CARVALHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.314-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.087/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1148/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4584/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017195, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-02-2008, a servidora **ALESSANDRA CHAGAS DA SILVA LEO**, matrícula nº 080.709-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.088/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1060/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4083/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015764, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-03-2008, a servidora **ADRIANA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 104.516-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.089/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de
Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que
considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do
estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1128/2021 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos
da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público
da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 4298/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2021.18000.19969.0.016825, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
09-03-2008, a servidora **ALDENICE ALMEIDA GONDIM**, matrícula
nº 105.449-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível
Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao
quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.090/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006
do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal
de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei
nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a
11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de
Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e
nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela
Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição
da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de
Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que
considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do
estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1137/2021 – CAD/SEMED,
da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos
da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público
da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por
intermédio do Ofício nº 4506/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo
Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de
Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2021.18000.19969.0.017059, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de
10-03-2008, a servidora **ALDENORA ALVES DE CARVALHO**, matrícula
nº 104.163-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível
Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao
quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de
2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.091/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em
estágio probatório, na forma que especifica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1114/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4983/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016728, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-03-2008, o servidor **ALCIMAR MARTINS DE MENDONÇA**, matrícula nº 105.446-5 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.092/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1155/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4662/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017206, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-06-2008, a servidora **ALESSANDRA MIRANDA DO ROSARIO**, matrícula nº 086.725-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.093/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1112/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4392/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016725, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-06-2008, a servidora **ALCILENE CORREA OLIVEIRA**, matrícula nº 106.270-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.094/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1146/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4583/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017192, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-12-2008, a servidora **ALESSANDRA CARLA ANDRADE SIMOES**, matrícula nº 109.498-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.095/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0847/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

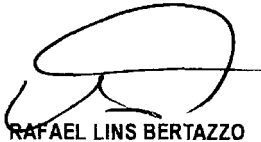
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4573/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017309, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-07-2017, a servidora **ELIELMA CAETANO PEREIRA**, matrícula nº 115.139-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.096/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0811/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

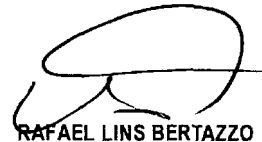
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4247/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016880, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-07-2017, o servidor **DILCELINO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 121.941-3 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.097/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0826/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4508/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017100, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-07-2017, a servidora **EDNA FREITAS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 127.773-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.098/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0794/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4512/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016424, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-07-2017, a servidora **DEISEANE DA SILVA BRITO**, matrícula nº 127.775-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.099/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0820/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

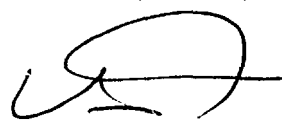
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4318/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016940, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-07-2017, o servidor **EDER ALCANTARA DE MOURA**, matrícula nº 127.791-0 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.100/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0822/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

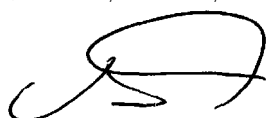
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4602/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017087, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-08-2017, a servidora **EDIVANE SOBRALINA GONÇALVES FONSECA**, matrícula nº 127.789-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.101/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0842/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4562/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.017280, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2017, a servidora **ELIANA CRUZ PIMENTEL**, matrícula nº 120.126-3 F, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
9746601	LYSEON BUSINESS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2100248749
579201	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA	AMP2100251102
41824001	D C SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL E OBRAS LTDA	AMP2100252263
10747901	SERTEL TELECOM LTDA	AMP2100244210
12467101	SABOR GAUCHO CHURRASCARIA LTDA	AMP2100246933
13378001	H P LOGISTICA E NAVEGACAO MULTIMODAL LTDA	AMP2100248853
12685301	GOYA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	AMP2100252695
12622201	TORRES E TORRES LTDA	AMP2100250465
12817801	LEITE COMERCIO DE GAS LTDA	AMP2100247070
12817801	LEITE COMERCIO DE GAS LTDA	AMP2100251865
20194801	ASSOCIACAO DOS IDOSOS UNIDOS DO LIRIO	AMP2100251333
13432601	CALDERARO E GALVAO CONSTRUCOES LTDA - ME	AMP2100250609
21349801	MAPS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICO	AMP2100252528
12015201	NC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AMP2100251654
11430901	TKS COMERCIO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO	AMP2100248955
12172901	REGIS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	AMP2100251370
5045301	I. J. TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME	AMP2100250764
22095201	AD PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	AMP2100245803
21071901	LESTE FERRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CO	AMP2100252787
20427901	MULT EMPREGOS-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFI	AMP2100238227
22104801	TMP CONSULTORIA E TREINAMENTO - EIRELI - EPP	AMP2100251782
22321601	PENAFORT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS	AMP2100242727
20937401	ELIZANGELA LIMA COSTA	AMP2100247775
20937401	ELIZANGELA LIMA COSTA	AMP2100253134
22349301	LEME SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - EPP	AMP2100252254
23293301	ROBERT TONY COLORADO MARIN - ME	AMP2100229685
20758201	VIAMONTE DESPACHOS E ACESSORIOS ADUANEIRA LTDA	AMP21002126525
23245301	T. R. DA SILVA FELIJO EIRELI - ME	AMP2100252436
21336501	POSTALLE EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA EIRELI - ME	AMP2100253270
23315201	FORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	AMP2100252120
23085701	INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E IN	AMP2100251726
23407001	BERGSAN MONTENEGRO SAMPAIO - ME	AMP2100247539
23458301	E R C LIMA COMERCIO - EPP	AMP2100250883
23452801	CATTEBEKE SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100252557
21586501	ITATIANE COSTA MELO	AMP2100253167
40815501	JESSICA MACIEL SERRA	MAO2100093524
9757002	MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2100249367
9757002	MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2100252371
42450501	3 CHEFFS LTDA	AMP2100247234
42709201	V. B. CARRIL SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	AMP2100250761
44994801	CENTRO EDUCACIONAL CRIAR MAIS EIRELI	AMP2100251667
42982001	ARAUJO MELO & SOARES LADEIRA ADVOGADOS	AMP2100247059
41825002	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA	AMP2100251977
52225401	MINISTERIO APOSTOLICO JESUS DA GALILEIA	AMP2100227627
44023301	T S F TEIXEIRA	AMP2100249667
43283901	LOMARQ SERVICOS DE TRANSPORTES FLUVIAIS E ARQUITET	AMP2100251103
43787001	SAMIR PAES BARRETO NADAF	AMP2100251287
43951501	SG PRODUCOES E EVENTOS LTDA	AMP2100249594
43838501	MARCOS MARQUES COELHO	AMP2100251145
43959801	BRILHANTE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	AMP2100245551
43986301	ADSON HUMBERTO DA SILVA ROCHA	AMP2100127341
43700301	DIAMOND INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	AMP2100249440
44056701	STORE IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2100249910
44050101	AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA	AMP2100250675
48638501	TRANSBATISTA LTDA	AMP2100151735
52202201	COIMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100246377
48281802	VIANA E GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES	AMP2100249905
45051601	CHARLES DE MELO FERNANDES	AMP2100251641
52202401	ASSOCIACAO DOS VENDEDORES E TRABALHADORES AUTONOMO	AMP2100163785
45403501	VICTOR HUGO CORREA ASSUNCAO DE LIMA 01652040285	AMP2100253409
52192301	ZAGAIA CONSULTORIA LTDA	AMP2100238884
45536401	FACIL - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AMP2100247698
45569901	B I GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100247521
52225701	JORGE LUIS CUNHA PAIVA	AMP2100247435
47336401	FLORA ETO PLANTAS E JARDINS LTDA	AMP2100238990
46717901	WILLIAM BARROS DA SILVA	AMP2100247352
47045501	AMAZON TRADE COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS	AMP2100242233
46080701	ELIAS SANTOS DE CASTRO COMERCIO	AMP2100251556
46360701	FIRENETWORK LTDA	AMP2100246865
46971501	SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA	AMP2100247481
52197801	T C GONCAROWSKA	AMP2100248093
52196701	J G M DE SOUZA	AMP2100252122
47333201	L F MARQUES DA SILVA	AMP2100251770
47333201	L F MARQUES DA SILVA	AMP2100252830
49143601	T. A. ALVES	AMP2100252442
47561101	D P VIANA EIRELI	AMP2100249013
48408301	JHMN GESTAO E PARTICIPACOES LTDA	AMP2100249138
47067001	ELON MOREIRA DA SILVA	AMP2100251605
48999301	A ROBERTS P DA SILVA	AMP2100252600
52231301	CLINICA DESPERTARE LTDA	AMP2100252644

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
50358601	CARLOS M. BARRETO - COMERCIO	AMP2100249614
49486001	CENTRAL MAGAZINE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TEL	AMP2100249778
8000060101	MAXHOUSE ENGENHARIA LTDA	AMP2100251938
52237001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO RODR	AMP2100252408
52220801	SANDRA MARIA FERREIRA RAMOS	AMP2100247588
52220901	VANIA IOLANDA QUEIROZ	AMP2100250256
52221001	TELES PROJETOS LTDA	AMP2100128213
52222001	A N SOUZA	AMP2100250094
51912201	TURBOCHARGING BRASIL LTDA	AME2100882045
52189701	ROGERIO CAMPOS PEREIRA LTDA	AMP2100247807
43046201	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA 73155381272	AMP2100252131
49452601	JOCINEI CONCEICAO DE AGUIAR	AMP2100248555
50100501	GIGASUS PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	AMP2100249037
8000084801	TRANSPORTADORA BONS AMIGOS TRANSPORTE POR NAVEGACAO	AMP2100197487
48712001	AMAZON FROZEN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMET	AMP2100250098
52180401	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS ANDRADES	AMP2100130267
11985701	LOGGX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI - ME	AMP2100252813
41433301	J F ORGANIZACAO TRADING LTDA	AME2100879674
41433301	J F ORGANIZACAO TRADING LTDA	AMP2100252445
20028101	T W A LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LTDA	AMP2100127448
23687404	RODRIVAN GUILHERME DA SILVA - ME	AMP2100128960
52196201	C S BRITO MELO	AMP2100251387
88217	SOCIEDADE FOGAS LTDA	AMP2100248393
45271306	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	AMP2100225238
52206801	LIA MARQUES PINTO	AMP2100100140
52190901	UNIFISIOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	AMP2100246769
52191001	BASECOR INDUSTRIA DE TERMOPLASTICOS LTDA	AMP2100244573
52176401	PEDRO PEREIRA ASSIS	AMP2100250956
51313901	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES LTDA	AMP2100247829
51733501	A A RUSSO SERVICOS	AMP2100251834
52195801	N A B DAMASCENO COMERCIAL	AMP2100249110
52191601	DG PADRÃO E CONFEITARIA LTDA	AMP2100251233
52195901	ACG MEDICAL SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100246843
52236201	NELMA COSTA SILVA	AMP2100250848
52232401	SABOGAL ENRIQUEZ SERVICOS DE ORTOPEDIA LTDA	AMP2100250275
52232301	INSTITUTO UNIDADE	AMP2100239212
50205601	FONTES PROMOTORA EIRELI	AME2100882229
52175801	D R PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100250252
20085901	ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	AMP2100253885
52242701	RIAN CLEY DE MELO SILVA	AMP2100253338
52243301	TAMIREIS ALEIXO I DE O RODRIGUES LTDA	AMP2100251038
52205601	MH CONSTRUCOES LTDA	AMP2100248546
45271307	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	AMP2100225688
50804102	J ARAUJO MOTA	AMP2100251077
5420301	CASA DOS FILTROS EIRELI	AMP2100252113
21523901	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA E GEOM	AMP2100249158
52204001	AAS CASA DE LANCHES E SUCOS LTDA	AMP2100242628
40613601	BONFA E MAIA COMERCIO VAREJISTA DE PEIXE LTDA	AMP2100253814
52229901	W D F BRITO NETO	AMP2100252509
52238601	MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACAO CARISMATICA CATOLI	AMN21553663
50942801	ELEN MAIANE DO NASCIMENTO	AMP2100253747
52238801	PURE REFORMAS LTDA	AMP2100252666
10934553	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	AMP2100249378
22440402	FERNANDES E FERNANDES COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	AMP2100252011
10808001	PACTA PARTICIPACOES S/A	AMP2100253269
52240601	JOSE TAVARES GOMES	AMP2100247441
43267401	PANIFICADORA MASTER PAN BELVEDERE EIRELI	AMP2100250647
40909101	DURVAL SALERMO 77068696872	AMP2100249561
52181701	T DE ARAUJO ROSA	AMP2100250676
52190001	JOSE DAVID BARBOZA JUNIOR ME	AMP2100251540
52225101	P A A NOGUEIRA CAMPOS	AMP2100252916
52183201	L H COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E TELECOMUNICA	AMP2100249672
52183301	CASA THE COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	AMP2100249591
52226101	UBIRACY SOARES DA CRUZ JUNIOR	AMP2100252224
52226301	G. L. FERREIRA	AMP2100253012
52183601	CASA CAFE LTDA	AMP2100250706
52184001	L K DO NASCIMENTO PIO	AMP2100251132
52065302	VIA S.A.	AMP2100248058
52230501	LUMMA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E	AMP2100248451
52231901	C T C DA SILVA - SERVICOS	AMP2100253058
52176701	ALLGRAF A E P SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	AMP2100244529
13504404	N C S SAIF - COMERCIO EPP	AMP2100250864
52176901	GDECO ACESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	AMP2100250270
52199901	BL INSTALACAO ELETRICA E SISTEMAS DE SEGURANCA ELE	AMP2100250318
22740201	UNISSAM SERVICOS DE SAUDE DO AMAZONAS LTDA	AMP2100251184
52193001	ERONILDO OLIVEIRA PEREIRA	AMP2100249503
52177001	IMPERIUM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	AMP2100251066
52237701	INSTITUTO SORRISO AMAZONICO DO ESTADO DO AMAZONAS	AMN2137477872
52204701	CRECHE ESCOLA CONFIARE LTDA	AMP2100252161
52204901	JONATAS DAVID SANTOS MELO	AMP2100250601
11672002	FRANCINEY CAJASEIRA LEAO ME	AMP2100249318
52202701	SINDICATO DOS ARMADORES, PESCADORES E PROPRIETARIO	AMP2100129698
52205101	F2MC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2100250538
52205201	MORPHEUS MANUTENCAO PREDIAL LTDA	AMP2100251596
52205301	BRAGANCA RESTAURANTE LTDA	AMP2100249619
52205401	ELBRUS CONDICIONADORES DE AR INDUSTRIA COMERCIO E	AMP2100250541
52205501	GUILHERME A GUERRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100248280
20547804	K R R COMERCIO E INDUSTRIA DE ACO E FERRO EIRELI	AMP2100250621
52205701	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA - REPRESENTACAOES	AMP2100252549
52205801	A M DA SILVA OTICA	AMP2100251403
22957401	AYMAN MARINHO TARAYRA COMERCIO	AMP2100253212
52220601	E P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CO	AMP2100252413
52194701	LCTM PARTICIPACOES LTDA	AMP2100095764
52196901	ADM DO BRASIL LTDA	AMP2100246493
40995401	M R DAS NEVES JUNIOR	AMP2100202785
52203301	MARCIA FREITAS PADUA SOARES	AMP2100245923
52132301	J GOULART D. DA SILVA	AMP2100250697
52206301	LENNON KARLOS DE SOUZA REIS	AMP2100248455

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
42464301	APODI DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.	AMP2100252770
52220701	FHR HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	AMP2100126494
41955701	FABI REFEICOES LTDA	AMP2100249542
23871902	BRYDSON PAIVA DE FREITAS EIRELI - ME	AMP2100248958
9610301	D. C. NOGUEIRA ME	AMP2100109291
52221101	DEBORAH MORAIS DE MELO	AMP2100252125
21458103	KRYSNE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	AMP2100250037
41113101	RESTAURANTE SABOR AMAZONICO LTDA	AMP2100250608
13624301	YONGFENG CHEN	AMP2100247165
52236101	B2B CONSULTORIA EM GESTAO DA SAUDE LTDA	AMP2100252799
52206901	C C DE B MACIEL LTDA	AMP2100251679
52207701	INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO - ITC	AMP2136938632
52221401	A S S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	AMP2100121998
23901501	LUZINETE DE AGUIAR DA SILVA - ME	AMP2100251537
52221501	WILTON SHOJI	AMP2100251950
52196001	LUIZ CLAUDIO MORAES ROCHA	AMP2100247512
52198301	V DA CRUZ TAVEIRA	AMP2100249164
52221601	J CESAR DE MOURA FERNANDES	AMP2100252108
52221701	G M V TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AMP2100249596
52177201	E DE F REIS CARDOSO	AMP2100244944
20530201	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	AMP2100246613
32545101	DISTRIBUIDORA DE GAS FORRAGEIRA EIRELI	AMP2100251590
52221901	J S A COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA E DE	AMP2100252471
52222101	D P DE LIMA DISTRIBUIDORA	AMP2100252065
52222201	PIZZARIA MONTANARI LTDA	AMP2100252360
52222301	MARCELO TERCAS DE OLIVEIRA	AMP2100250244
42654001	ERIKA MENEZES FREITAS COMERCIO	AMP2100248365
51792502	NCR BRASIL LTDA	AMP2100246474
52180001	CRECHE ESCOLA CAMINHO DO SABER LTDA	AMP2100249708
52209301	DANIELLE NUNES AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	AMP2100183736
52189101	FACHADA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS E PROJETOS	AMP2100249022
52189301	TRANSPORTADORA ROTA 262 LTDA	AMP2100251417
13011201	VALQUIRIA DA S SOUZA - ME	AMP2100250306
52178601	MCS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA LT	AMP2100248779
52178701	SETNOF COMUNICACAO MOVEL LTDA	AMP2100242194
52179001	JOSE SENA RIBEIRO	AMP2100127993
52228101	C S A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP2100247879
52222401	MILHOMENS PARTICIPACOES LTDA	AMP2100250829
52223001	WUDSON PENA MENDONÇA	AMP2100252066
52189401	DON ESPETTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100247099
52189501	ASSOCIACAO PERSONA GESTAO E PROJETOS APGP	AMP2100247756
52189901	CQ TECNOLOGIA LTDA	AMP2100248210
23641601	RBD ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	AMP2100250909
52190101	DANIEL FRAZAO LUIZ	AMP2100250368
22757101	J M DE SA PEREIRA & CIA LTDA - ME	AMP2100227761
52179301	TN COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA	AMP2100249654
52223401	ECONORTEVN SERVICOS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	AMP2100252208
12993001	ALITZ LTDA	AMP2100243149
52190301	DOUGLAS GALVAO MONTEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUA	AMP2100243410
52190401	MASTER CAMPANIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO L	AMP2100250858
52190501	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	AMP2100248112
13489301	LABOR SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	AMP2100246717
40564401	CAMILA SANTOS FERNANDES	AMP2100250369
52181501	E. M. RODRIGUES	AMP2100194337
52237401	MARCOS DO NASCIMENTO BENTES	AMP2100247436
20123601	GRACILENE DA SILVA E SILVA - ME	AMP2100253062
40221701	NICOLAS NASCIMENTO LIMA	AMP2100250525
52191701	J DA S PACHECO TRANSPORTES	AMP2100250803
45976801	PRISCILA LOUREIRO BRAGA	AMP2100248362
52183501	ASSOCIACAO AMOR SEM FRONTEIRAS - AMS	AMP2100246285
51979401	DRS PET PUPPY ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA	AMP2100246663
52174801	ERPS - SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA	AMP2100250323
52175101	E M S SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AMP2100251089
52174901	RIBEIRO E ALENCAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	AMP2100251037
52185801	AGROCAMPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	AMP2100249207
52215201	LAURA ADRIANA MAIA GEAN	MAO2100093487
52215601	JEISIS JULIANI ACOSTA RONDON	MAO2100093475
40639704	OMEGA ADVENTURE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	AMP2100251378
52192101	JN SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	AMP2100251563
52175001	F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	AMP2100250806
21606601	BASTOS CONSTRUCOES LTDA	AMP2100235777
52186601	J C DA SILVA	AMP2100251151
13873405	VIA VENETO ROUPAS LTDA	AMP2100131448
52175201	GABRIEL DE ANDRADE ALEI LTDA	AMP2100174985
40630701	J R SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2100250712
52175301	JULIO CESAR PINTO DE SOUZA	AME2100879673
32133001	CAZCA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTIC	AMP2100251203
52187901	BALDERRAMA ATIVIDADE MEDICA E REALIZACAO DE EXAMES	AMP2100246230
52192401	RAFAELA DA CUNHA TEIXEIRA	AMP2100251406
52192501	CASSIO FIGUEIRA BARROS	AMP2100219608
47341501	FERNANDO DA S. E SILVA	AMP2100250282
52176601	L MARINHO & R ZANELATO LTDA	AMP2100239118
52176501	S M B S COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AMP2100247937
11459801	GLOBALSERVICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2100253300
11459801	GLOBALSERVICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMP2100252961

Manaus, 03 de novembro de 2021

Paulo Rodrigues de Souza

Diretor do Departamento de Cadastros
SEMEF/PMMSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 484/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 — Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município — DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município — DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I. nº 120/2021-ESPI/SEMAD, de 13/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.16330.17131.9.020874;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 070/2021, publicado no Diário Oficial do Município — DOM, Edição 5187, de 20/09/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas na C.I. 0552/2021-SGE/SEMAD, de 29/10/2021, objeto do Documento Siged nº 2021.16330.16347.9.027459;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio — TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II — das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para comporem o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, no nível de escolaridade/cursos adiante especificados, a contar de 25/10/2021, e nos períodos estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio — TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
CARLOS DANIEL SILVA DOS SANTOS	0924/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LUCAS CANTUÁRIO LEITE	0923/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 485/2021-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 021/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5107 de 26/05/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 236/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5128 de 28/06/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2212/2021-GS/SEMEF, de 03/11/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.179693;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.179693; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 03/11/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
DINNY JULIE DOS SANTOS LOPES	0419/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 486/2021-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 076/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5189 de 22/09/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 477/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5213 de 28/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2205/2021-GS/SEMEF, de 29/10/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.178849;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar de 1º/11/2021, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
IRISBELE DAS GRACAS CAVALCANTE LIMA	0915/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2021

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 196/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 196/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de extintor de incêndio para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	
Item: 1	Valor R\$ 1.080,00
Fornecedor: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	
Item: 2	Valor R\$ 612,00
Fornecedor: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	
Item: 3	Valor R\$ 173,00
Fornecedor: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	
Item: 4	Valor R\$ 402,50
Fornecedor: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	
Item: 5	Valor R\$ 154,50

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 03 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 202/2021 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 202/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de cabo, caixa de som e microfone para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
Item: 4	Valor R\$ 1.000,00
Fornecedor: INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
Item: 7	Valor R\$ 498,00
Fornecedor: INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
Item: 8	Valor R\$ 1.438,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 03 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento de extintor de incêndio para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 03 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 202/2021 -

CML/PM - Eventual fornecimento de cabo, caixa de som e microfone para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 03 de novembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 561/2021-GTRAB/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, I, II, III, IV, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, arts. 32 a 36, arts. 37, 38 e 39, arts. 56 a 59, arts. 60 a 65, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, I, II, III, IV, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, arts. 31 a 35, arts. 36, 37 e 38, arts. 55 a 58, arts. 59 a 64, da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde - Médico, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde - Médicos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar os enquadramentos e desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde - Médicos, com a finalidade de regularizar as situações funcionais dos servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira para analisar e emitir pareceres conclusivos sobre as situações funcionais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à:

- I - Enquadramentos, cujas espécies são:
- a) funcional;
 - b) financeiro;
 - c) por tempo de serviço; e
 - d) nas classes.

- II - Desenvolvimento na carreira, cujas espécies são:
- a) progressão por mérito;
 - b) progressão por tempo de serviço; e
 - c) promoção.

Art. 2º A Comissão constante no artigo anterior passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA	ES-ADMINISTRADOR GERAL	128.282-4A	PRESIDENTE
GISELLE BARROSO RODRIGUES	ES-ADMINISTRADOR GERAL	112.552-4A	VICE-PRESIDENTE
DIANA CLÁUDIA COUTO FERREIRA	ES-ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	078.185-1D	MEMBRO
FLÁVIO DE LIMA ROCHA	AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	122.478-6A	MEMBRO
JOÃO DE DEUS REGINO DA SILVA	AS-TÉCNICO EM CONTABILIDADE	009.616-4B	MEMBRO
MOISÉS HADADY VALENTE DE MATOS	AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	107.587-0A	MEMBRO
SÉRGIO FEITOSA VIANA	AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	111.035-7A	MEMBRO

Parágrafo único. A Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira poderá ser alterada a qualquer tempo, ampliando ou reduzindo sua composição, com a finalidade de evitar a descontinuidade dos trabalhos, inclusive prover substituições nas ausências e impedimentos de quaisquer dos integrantes, resguardado o interesse público, mediante portaria do Titular da SEMSA.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira consistirão em efetuar análise documental, legal e funcional em processos administrativos e/ou por meio de análises via sistemas de informações dos servidores da SEMSA, acerca de solicitações quanto às espécies de enquadramentos e desenvolvimento na carreira constante no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão manifestar-se-á mediante emissão de Parecer Técnico, observadas as disposições contidas nas Leis nº 1.222/2008 e nº 1.223/2008, no Decreto nº 2.660/2013, que será válido com o mínimo de assinaturas conjuntas, a seguir dispostas:

- I – do Presidente e de um membro;
- II – do Presidente e do Vice-Presidente; ou
- III – do Vice-Presidente e de um membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira ocorrerão por prazo indeterminado.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 161/2021-GTRAB/SEMSA, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5071, de 08 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 562/2021-NTRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO as manifestações de usuários, registradas no canal de atendimento da Ouvidoria Municipal do SUS sob

as demandas nº 4291450, 4301373, 4306615, 4312298, 4328599, 4334966, 4367438, 4370091 e 4381715.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores e as Unidades de Saúde, listadas abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus:

- Adriano dos Santos Sá, Assistente em administração; Meiry Jane Martins Pena, Técnico em Enfermagem; Olenka Cavalcante Chauvin, Cirurgião Dentista Geral – UBS LUIZ MONTENEGRO;
- Rodrigo Rebelo, Assistente em Administração – UBS S-22;
- Leandro Martinez Pineda, Médico – USF S-10;
- Lucas Katsutoshi Sugano, Médico – USF S-08;
- POLICLÍNICA CASTELO BRANCO;
- UBS THEODOMIRO GARRIDO.

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016 – Prorrogação Excepcional, celebrado em 29/06/2021.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa A. M. Tecnologia Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, na forma identificada no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 083/2016 – SCLS/CML/PM.

4. VALOR: R\$ 1.137.054,36 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho 2021NE02363 de 22/06/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 01000000 33903917, no valor de R\$ 50.311,70 (cinquenta mil, trezentos e onze reais e setenta centavos); 2021NE02364 de 22/06/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01000000 33903917, no valor de R\$ 63.587,40 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); 2021NE02375 de 22/06/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 01000000 33903917, no valor de R\$ 265.119,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/07/2021.

Manaus, 29 de junho de 2021.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

(*) Republicado por apresentar incorreções no DOM nº 5149, pág. 9-10, de 27/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0436/2021-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL, que versa sobre a concessão da Progressão por Titularidade, indicando que somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53 da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19120.0.005287**, de 12 de abril de 2021, apenso 2018 4114 4147 07547, de 17/08/2018.

RESOLVE

ALTERAR a Portaria nº 0862/2009-SEMED/GS, de 22 de dezembro de 2009, publicada no DOM 2356, de 30-12-2009, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, da servidora abaixo indicada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ÚLTIMO PADRÃO E CLASSE	NOVO PADRÃO E CLASSE	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	VIGÊNCIA
36	010.099-4 A	HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20 H	3-G	4-C	Progressão por Titularidade (Especialização)	05/01/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de junho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0690/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 51, art. 52 e art. 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO PARECER Nº 018/2021 P.PESSOAL/PGM que considerou como válido o Decreto nº 0059, de 23/03/2009, impactando assim, no reinício da contagem do interstício mínimo de 03 anos na mesma referência, para obtenção da primeira progressão, nos termos dos artigos 49 e 50, da Lei nº 1.126/2007, servidor(a) com posse no ano de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2020.18000.18125.0.012625**, de 22/12/2020,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0234/2011-SEMED/GS, de 22 de março de 2011, publicada no DOM 2653, de 28/03/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	79
PROCESSO	20104114414712135
SERVIDORA	SOLANGE DE OLIVEIRA CUNHA
MATRÍCULA	109.616-8 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-B
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D
VIGÊNCIA	20/07/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0952/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta dos artigos de 07 a 11 da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2014-P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO a Certidão de Cumprimento de Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, emitida pela Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-CAD/SEMED;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do **Processo nº 2021.18000.19969.0.012340**, de 28/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR APROVADA, no Estágio Probatório, a servidora **ANDREIA MARIA NEVES DA ROCHA**, Matrícula **124.028-5 B**, nomeada para provimento efetivo no cargo de **PEDAGOGO -20H**,

com posse em 29/07/2014, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a contar de 29/07/2017, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1025/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 51, art. 52 e art. 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.002967 (Apenso de 2020.4114.4147.00012), de 15/03/2021 (03/01/2020).

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1324/2012 de 02 de agosto de 2012, publicado no DOM 3005, de 03/09/2012, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) do servidor abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	VIGÊNCIA
11	2012/4114/4147/07869	ATILA RIBEIRO MAUES	120.979-5 A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H	1-A	1-D	29/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1288/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação – CEF/SEMED e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.001673 (nº 2018 4114 4147 00704, de 23/01/2018), de 19/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do servidor **JEAN BATISTA DA CUNHA** matrícula 128.032-5 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS**, posicionado atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 23/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1672/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no valor total de **R\$ 42.202,03 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e três centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de indenização pela devolução do imóvel

onde funcionava a Escola Municipal Zenaira Bentes Monteiro Pastor, de propriedade da empresa Rosana Administradora Ltda., conforme Despacho e Assessoria Jurídica/Semed e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 130101- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Anexo Único da Portaria Nº 1672/2021-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	RS
01	12	361	0051	2111	339093	0101	42.202,03
Total:							42.202,03

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

Manaus, 28 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1719/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015, a qual aprova o Plano Municipal de Educação de Manaus, e que, entre outras estratégias, dispõe sobre a consolidação da política municipal de formação de professores da rede pública municipal de educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada);

CONSIDERANDO a competência da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, para desenvolver pesquisas, promover e divulgar a produção científica dos profissionais da educação municipal, conforme disposto no art. 39, II, do Decreto nº 2.682, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e que, entre outras providências, estabelece que os planos de carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente direcionada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a importância de consolidar a Política de Formação Continuada do Município de Manaus, e, para isso a necessidade de constituir Comissão Especial Intersetorial para promover estudos técnicos e proposições relativas à formação continuada dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o que consta no Documento 2021.18000.19302.9.127579, datado de 23/09/2021,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Especial de Estudos para consolidação da Política de Formação do Município de Manaus, composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	SETOR	FUNÇÃO
1.	Carlos Antônio Magalhães Guedelha	Gabinete da Subsecretaria de Gestão Educacional	Presidente
2.	Maria Inez Pereira de Alcântara	Chefia da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	Vice-presidente
3.	Adriana Maria Barbosa Guimas	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Coordenação Geral
4.	Ponyelen Moraes Negreiros	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Suplente da Coordenação Geral
5.	Sônia Cláudia Barroso da Rocha	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Membro
6.	Blás Torres Neto	Gerência de Formação Continuada/DDPM	Membro
7.	Austônio Queiroz dos Santos	Gerência de Tecnologia Educacional/DDPM	Membro
8.	Iêda Lucia de Oliveira Santana	Gerência de Tecnologia Educacional/DDPM	Membro
9.	Soraya Monteiro Neves	Assessoria do Departamento de Gestão Educacional	Membro
10.	Aldrey Noronha Ramos Oliveira	Assessoria da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	Membro
11.	Marília Pereira Félix	Assessoria do Departamento Geral de Distritos	Membro
12.	Maziles Marques dos Reis	Assessoria Jurídica	Membro
13.	André Oliveira da Soledade	Departamento de Planejamento	Membro

II – DEFINIR as atribuições da Comissão:

a) realizar discussão ampla e abrangente sobre os princípios, diretrizes e estratégias da formação continuada na Semed/Manaus;

b) mapear e propor estrutura e atribuições para implementação da Política Municipal de Formação de Professores da rede pública municipal de educação;

c) mapear e propor ações de curto, médio e longo prazo que estejam no escopo da formação continuada e que assegurem a consolidação da política;

d) ampliar a discussão com especialistas de notório saber, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

e) executar outras ações e atividades correlatas.

III – A Comissão apresentará Relatório Final dos trabalhos e carta de recomendações necessárias à implementação da política ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo admitida uma única prorrogação, por igual período.

IV – ESTABELECER que as funções da Comissão não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1720/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressos no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelos demais normativos aplicáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e acompanhar o Edital de Chamamento Público, com vistas aos credenciamentos da OSC interessadas em firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão, sob a presidência do primeiro, com os servidores listados abaixo, para elaborar e acompanhar o Edital de Chamamento Público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC do município de Manaus/Am, para futura celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, em regime de mútua colaboração, para consecução de finalidades de interesses público e recíproco.

1	Silvino Vieira Neto - DACC	Presidente
2	Ângela Maryce de Macedo Sampaio	Secretária Executiva
3	Enice Rodrigues Alves de Alencar	Membro
4	Anne Caroline Alves de Albuquerque	Membro
5	Suely Ribeiro Coelho chaves	Membro
6	Lenyr Vieira de Lima	Membro
7	Elimar Vasconcelos de Sales	Membro
8	Luiz Astrolábio da Silva Pires	Membro
9	Cláudia Cristina Auzier da Costa e Silva	Membro

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados;

III – Os prazos de cumprimento dos trabalhos relativos ao objeto desta Comissão encerram-se com a homologação do credenciamento publicado no Diário Oficial do Município.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1723/2021-SEMED

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE

I – CONSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº. 002/2021 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **Super Ensino LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar o serviço de aquisição de licença de uso não exclusiva incluindo suporte, hospedagem, manutenção, atualização e treinamento da Plataforma de reforço escolar para o Ensino Fundamental I (1º ao 4º ano), através de aplicativos (mobile e web) direcionado aos gestores, professores, pais e alunos, conforme Termo de Referência, Comparação de Preços nº 002/2021 – PROEMEM, e demais anexos constantes no Processo nº 2021.18000.19012.0.008687, que passa a ser composta na forma abaixo.

FISCAIS DO CONTRATO:

SERVIDORES
PRESIDENTE DA COMISSÃO Ana Luiza Gomes de Oliveira – Matrícula: 116.292-6ª
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO AUSTONIO QUEIROZ DOS SANTOS – MATRÍCULA: 084.471-3B
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ANA RITA DUARTE CAVALCANTE - MATRÍCULA: 097.702-0B

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento dos fiscais, assumirá as respectivas funções relativas à gestão desta fiscalização o suplente destacado nesta portaria.

III – Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 01/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.



Pauderney Tomaz Avelino
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1725/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 265/2021-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRANSPORTE/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos dispostos no artigo 58, Inciso III, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 041/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.492.578/0001-02, tem por objeto a prestação de serviços de detetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desratização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para atender as unidades

administrativas escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM nº 5197 de 04.10.2021.

SERVIDORES	
PRESIDENTE	Lucas Andrey dos Santos - Matrícula nº 134.339-4C
FISCAIS	Francisco José Freire Teles - Matrícula nº 066.981-4J Gelson Bentes de Souza - Matrícula nº 133.976-1A
SUPLENTE	Thiago Bastos Carmo - Matrícula nº 122.012-8A

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/09/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1726/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 265/2021-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRANSPORTE/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos dispostos no artigo 58, Inciso III, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

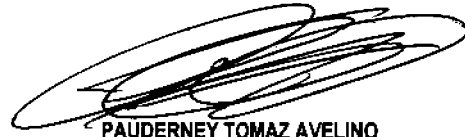
I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 046/2021 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.492.578/0001-02, tem por objeto a prestação de serviços de detetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desratização, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para atender as unidades administrativas escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM nº 5197 de 04.10.2021.

SERVIDORES	
PRESIDENTE	Lucas Andrey dos Santos - Matrícula nº 134.339-4C
FISCAIS	Francisco José Freire Teles - Matrícula nº 066.981-4J Gelson Bentes de Souza - Matrícula nº 133.976-1A
SUPLENTE	Thiago Bastos Carmo - Matrícula nº 122.012-8A

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/09/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1737/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1321/2021-SEMED/GS, publicada no DOM Edição 5190, de 23/09/2021, que instituiu o Projeto da Galeria de Honra;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e apoio à execução das ações pedagógicas, administrativas e formativas referentes à composição da Galeria de Honra;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2021.18000.19301.0.018305, datado de 28/09/2021,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão, subordinada à Subsecretaria de Gestão Educacional - SSGE, formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo processo de seleção e composição da Galeria de Honra;

II – DAR competência à Comissão para elaborar o regulamento de seleção, realizar orientações e divulgação, acompanhar as inscrições, analisar os projetos inscritos e outras atividades correlatas;

III – DESIGNAR integrantes para a Comissão, de acordo com o anexo único desta Portaria.

IV – ESTABELECER que as funções da Comissão não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
1.	Carlos Antônio Magalhães Guedelha	137.068-5 A	Gabinete da Subsecretaria de Gestão Educacional	Presidente
2.	Evaldo Bezerra Pereira	094.688-5 A	Departamento de Gestão Educacional	Vice-presidente
3.	Luiz Carlos Silva Feijão	104.321-8 A	Gabinete da Subsecretaria de Gestão Educacional	Membro
4.	Soraya Monteiro Neves	104.428-1 A/B	Departamento de Gestão Educacional	Membro
5.	Gilcelia Bezerra Pereira de Andrade	095.765-8 C/D	Departamento de Gestão Educacional	Membro

6.	Rusineia Pontes de Castro	109.612-5 A	Departamento de Gestão Educacional	Membro
7.	Ana Donisete de Oliveira	115.006-5 A	Departamento de Gestão Educacional	Membro
8.	Rosicleide Romão da Cruz	061.348-7 B	Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Membro
9.	Cila Maria Ferreira Fonseca de Oliveira	109.668-0 A	Gerência de Educação Escolar Indígena	Membro
10.	Tatiane Pinto Sousa	116.653-0 A	Gerência de Educação Especial	Membro
11.	Rayanne Braga Sampaio Fernandes	133.250-3 A	Divisão de Educação Infantil	Membro
12.	Cláudia Regina Rodrigues Nazaré Magalhães	108.105-5 B	Divisão de Educação Infantil	Membro
13.	Raimunda Araújo da Silva Freitas	063.648-7 A	Divisão de Apoio à Gestão Escolar	Membro
14.	Emerson Cavalcante Souza	116.348-5 A	Gerência de Documentação e Auditoria Escolar	Membro
15.	Célia Cristina Lima	064.652-0 A	Gerência de Atividades Complementares e Programas Especiais	Membro
16.	Cintia Cavalcante Rodrigues	103.022-1 B/C	Divisão de Avaliação e Monitoramento	Membro
17.	Vilza Maria Ramos	079.438-0 B	Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério	Membro
18.	Nereida da Silva Bessa	091.976-4 D	Gerência de Tecnologia Educacional	Membro
19.	Juraci Pessoa	074.654-1 B	Gerência de Formação Continuada	Membro
20.	Anete Maria Michiles de Almeida	105.437-6 A	Departamento Geral de Distritos	Membro

PORTARIA Nº 0557/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19336.0.009172**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

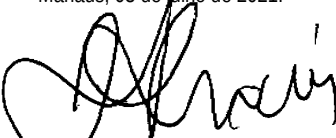
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA DA GLORIA LIMA PASTOR	010.651-8 A	14/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAEL
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0619/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.013439**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

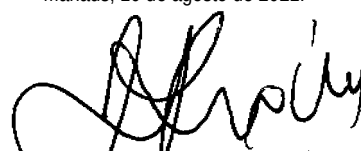
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEMED/SEDE/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LIANA FABIOLA DE JESUS	132.229-0 B	28/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAEL
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0735/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19336.0.015377**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ADRIANA TAVARES CAMPELO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.717-1 A
Secretária do C.M.E.I. Pe. Luís Ruas
10 salas
Com GE II
A partir de 12.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0805/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19325.0.016609**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANA CLAUDIA BARBOSA COELHO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 123.326-2 A
Secretária da E. M. Nossa Senhora de Fátima
10 salas
Da GE II
A partir de 01.09.2021.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ROGERIO PAIVA BRUCE
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.700-3 A
Secretário da E. M. Nossa Senhora de Fátima
10 salas
Com GE II
A partir de 01.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2021.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças -

PORTARIA Nº 0821/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19340.0.020071**,

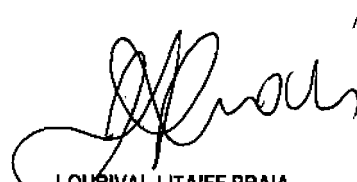
RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JANYCE NEGREIROS DA CUNHA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 064.550-8 A
Secretária da E. M. Prof. João Castro Filho
14 salas
Da Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 24.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2021.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e aos senhores abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº. 2021.18000.19118.0.016436.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H				
1	FRANCILEIA PERES DE LIMA	094.890-0 B	4.311,62	30/08/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS ASSIS	132.352-0 A	4.311,62	18/08/2021	01/09/2021
2	DEBORAH CRISTINA ANICETO DE ARAUJO	132.304-0 A	4.311,62	03/08/2021	05/12/2021
3	SILVIA IMACULADA BARROS DA ROCHA	134.591-5 A	4.311,62	16/08/2021	25/09/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H				
1	MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA CAVALCANTI PALHETA	100.261-9 A	4.311,62	16/08/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ELIANA ALMEIDA DA SILVA	132.036-0 A	4.311,62	18/08/2021	31/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H				
1	GRACIMAR OLIVEIRA SOUZA	086.967-8 C	4.687,39	03/08/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	EUZANETE GOMES DE OLIVEIRA	134.616-4 A	4.687,39	03/08/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MARIA EMILIA SILVA SANTOS	132.401-2 A	5.063,16	23/08/2021	31/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	A CONTAR DE
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H				
1	NORMA PATRICIA RODRIGUES PIRES	097.826-4 A	4.311,62	30/08/2021

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ATUAL	PERÍODO INICIO	PERÍODO TERMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H						
1	ANA CELY DE OLIVEIRA VALLE	061.351-7 B	4.311,62	4.687,39	29/03/2021	19/08/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ATUAL	PERÍODO A CONTAR DE
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	ANA CELY DE OLIVEIRA VALLE	061.351-7 B	4.687,39	5.063,16	20/08/2021

Manaus, 28 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca os candidatos classificados na forma do anexo deste, aprovados no Concurso Público, EDITAL nº 001/2017, de 21 de novembro de 2017, para provimento de cargos e formação de cadastro reserva na Área de Magistério da Secretaria Municipal de Educação, homologado por meio do Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DOM nº 4349,

23/04/2018, para a efetivação da investidura ao cargo de Professor Nível Superior, no período de 05/11/2021 a 04/12/2021. Considerando o Decreto 4854, de 30 de junho de 2020, que suspende o atendimento presencial, solicitamos que os candidatos nomeados por meio da publicação no Decreto de 03 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 5215, de 03 de novembro de 2021, aguardem o contato da Comissão de Investidura via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, com orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, dos documentos elencados no item 7.4, publicado no Diário Oficial do Município nº 4248, de 21.11.2017, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Manaus, 04 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - LESTE I	3	197º ao 199º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - LESTE II *	3	290º ao 293º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - NORTE	5	405º ao 409º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - OESTE	12	203º ao 214º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL - SUL	4	215º ao 218º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: ARTES RURAL/RIBEIRINHA	1	28º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA - NORTE	1	131º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA - RURAL/RIBEIRINHA	2	40º ao 41º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: ENSINO RELIGIOSO - RURAL/RIBEIRINHA	1	28º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: GEOGRAFIA RURAL/RIBEIRINHA	1	57º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: HISTÓRIA - RURAL/RIBEIRINHA	2	56º ao 57º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: LINGUA INGLESA RURAL/RIBEIRINHA	1	75º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: LINGUA PORTUGUESA RURAL/RIBEIRINHA	6	97º ao 102º
TOTAL	42	

*O 291º classificado da especialidade PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (ED. INFANTIL) da DDZ NORTE é PCD e já foi contemplado na 6ª Nomeação.

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 1241/2021-SEMED/GS, publicada no DOM Nº 5198, de 05/10/2021, referente à designação em substituição, na Função Gratificada de Diretor de Escola, da servidora **ANA CAROLINA MOITA MOTA**, matrícula 127.915-7 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Diretora do CMEI Marinete Carneiro da Silva

LEIA - SE:

Diretora do CMEI Mariete Carneiro da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Contrato nº 002/2021, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **SUPER ENSINO LTDA.**, publicado em 21/10/2021 - Edição 5208, constante no Processo nº 2021.18000.19012.0.008687.

ONDE SE LÊ:

6.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 19 (dezenove) meses a contar de 01/09/2021 e encerrando-se em 01/04/2022 conforme Termo de Contrato. O prazo de execução é de 18 (dezoito) meses a contar de 01/09/2021 e encerrando-se em 01/03/2022, conforme Ordem de Serviço nº 005/2021.

LEIA-SE:

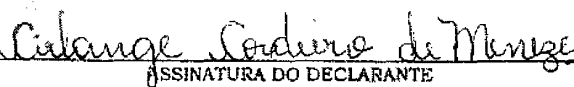
6.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 19 (dezenove) meses a contar de 01/09/2021 e encerrando-se em 01/04/2023 conforme Termo de Contrato. O prazo de execução é de 18 (dezoito) meses a contar de 01/09/2021 e encerrando-se em 01/03/2023, conforme Ordem de Serviço nº 005/2021.

Manaus, 27 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CIRLANGE CORDEIRO DE MENEZES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☒ DISPENSAR ☐ ANUAL
01 CASA - NO VALOR ESTIPULADO DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 04 DE Outubro DE 2021

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUAN REIS HONORATO DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☒ EXONERAR ☐ ANUAL
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 10 DE Agosto DE 2021

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

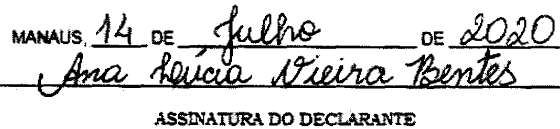
SERVIDORA: CORA DE AGUIAR GUIMARÃES MORAES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL MÉDIO
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☒ EXONERAR ☐ ANUAL
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 02 DE Agosto DE 2021


ASSINATURA DO DECLARANTE

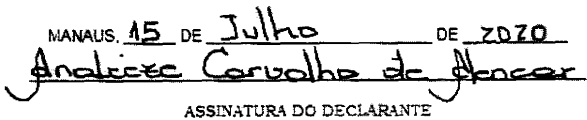
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA LUCIA VIEIRA BENTES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE Julho DE 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

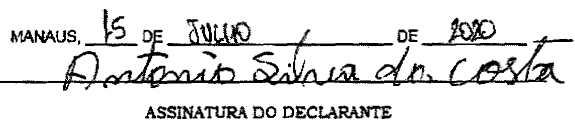
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANALIEZE CARVALHO DE ALENCAR
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL
NADA A DECLARAR.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE Julho DE 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO SILVA DA COSTA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: ☐ NOMEAR ☐ EXONERAR ☒ ANUAL
01-CASA,RUA DEZ DE DEZEMBRO Nº 08, REDENÇÃO; 01 MOTO YAMAHA XTZ 125, 2005/2006, PRETA; 01 VEÍCULO FORD RANGER LTO 13P 2007,PRETA; 01 AUTOMÓVEL HOND CIVIC LXL 2005/2006,PRETA; 01-CARRO FIAT PALIO WEEKEND STILE, VERDE, 1998.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO SILVA DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01-CASA,RUA DEZ DE DEZEMBRO Nº 08, REDENÇÃO; 01 MOTO YAMAHA XTZ 125, 2005/2006, PRETA; 01 VEÍCULO FORD RANGER LTO 13P 2007,PRETA; 01 AUTOMÓVEL HOND CIVIC LXL 2005/2006,PRETA; 01-CARRO FIAT PALIO WEEKEND STILE, VERDE, 1998.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Antonio Silva da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CLARICE ELIANE DA COSTA GAMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Clarice Eliane de Costa Gama
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CYNTHIA MAGALY CAVALCANTE BARBOSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Cynthia Magaly Cavalcante Barbosa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EDNEIA SILVA BARBOSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CASA DE ALVENARIA NA RUA ENOCK REIS, BAIRRO DA PAZ; 02- CARROS ALIENADOS 01 PRISMA E 01 SANDERO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JULHO DE 2020
 Edneia Silva Barbosa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CASA NO BAIRRO LIRIO DO VALE II, MEDINDO 80 METROS QUADRADOS; 01- CARRO VOLKSWAGEN GOL, CINZA, PLACA OAD 8196, 2011/2012;
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
 Francisca das Chagas Bastos de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GORETH IONE JACO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30 DE AGOSTO DE 2020
 Goreth Ione Jaco de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KAROLINE LIMA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- APARTAMENTO NO CONDOMINIO SMART FLORES, 41 METROS QUADRADOS, NA RUA JORGE LUIZ MILANI, Nº 76, BAIRRO DA PAZ, BLOCO 05, APT0 02; 01- CARRO RENAULT SANDERO, CINZA, PHP 1958, 2018.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Karoline Lima de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KATIA DE OLIVEIRA LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CASA DE ALVENARIA NA RUA RAUL DE AZEVEDO S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO; 01- CARRO HONDA FIT, PRATA, OAG OF17, 2013.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
 Katia de Oliveira Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KATIA DE OLIVEIRA LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CASA DE ALVENARIA NA RUA RAUL DE AZEVEDO S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO; 01- CARRO HONDA FIT, PRATA, OAG OF17, 2013.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
 Katia de Oliveira Lima

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KEILA RIBEIRO SALDANHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Keila Ribeiro Saldanha

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KESIA MARIA LOPES DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Késia Maria Lopes da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KLIANE DA SILVA PINHEIRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO RENAULT SANDERO, CINZA, NOS 4832, 2013/2014.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Klian da Silva Pinheiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KLINGER CONSTANTINO PROTASIO JUNIOR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRATIVO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Klinger Constantino Protasio Junior

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCONDES MOURA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 - APARTAMENTO NO COND. SMART FLORES (42 METROS QUADRADOS), NA RUA JORGE LUIZ MILANE, BAIRRO DA PAZ;
 02 - AUTOMÓVEL, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL, ANO 2017/2018, COOR CINZA, PLACA PHP 1839.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
 Marcondes Moura de Oliveira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CASA ALVENARIA NA RUA FLOR DE PLUMA, Nº94, BAIRRO DA PAZ, TERRENO MEDINDO 10X20; 01- VEICULO FIAT UNO VIVACE, PRATA, OAN 7295, 2014.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JULHO DE 2020
 Maria de Lourdes R. Nascimento

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARILCE MADUREIRA DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

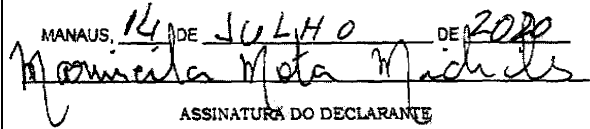
MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
 Marilce Madureira da Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARINEILA MOTA MICHILES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

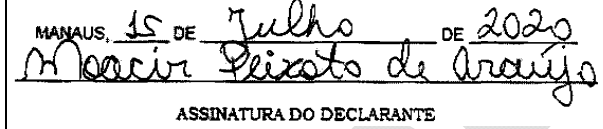
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MOACIR PEIXOTO DE ARAUJO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

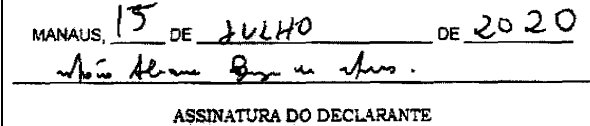
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO ALEXANDRE BRAGA DE MENEZES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

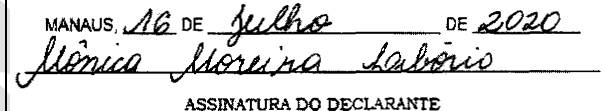
MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MONICA MOREIRA LIBORIO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- TERRENOÁ MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DA MARICOTA, ESTRADA DA VARZEA, ITAPIRANGA AMAZONAS.

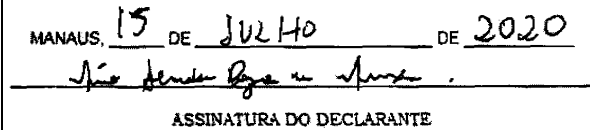
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO ALEXANDRE BRAGA DE MENEZES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

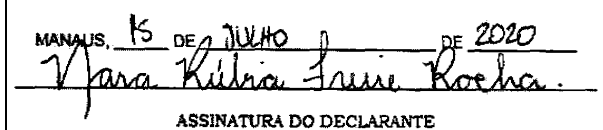
MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NARA RUBIA FREIRE ROCHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

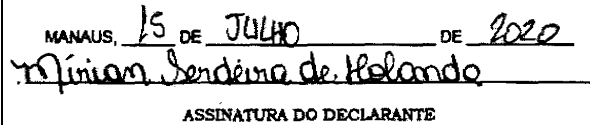
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MIRIAN SERDEIRA DE HOLANDA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO FIAT PALIO, CINZA, NOW 2800, 2009/2010.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

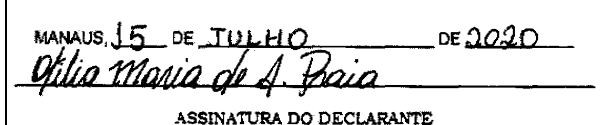
MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: OTILIA MARIA DE ARAUJO PRAIA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA ALVENARIA, NA RUA PROFESSORA ADELAIDE DE MELO, Nº26 - REDENÇÃO, CEP 69047-080.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: PALLOMA JHOUSEFF DA COSTA PAULO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Palloma Jhouseff da Costa Paulo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VALDIRLEIA NASCIMENTO BRAZ QUEIROZ
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
Valdirleia Nascimento Braz Queiroz

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: PATRICIA ALVES DO AMARAL
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE JULHO DE 2020
Patricia Alves do Amaral

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VANDA FERREIRA CABRAL DIAS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
Vanda Ferreira Cabral Dias

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAIMUNDA DE NAZARE PEREIRA CHAVES
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
01- CASA DE ALVENARIA NA RUA GURUPI Nº 1658, REDENÇÃO;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Raimunda de Nazare Pereira Chaves

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VANDA FERREIRA CABRAL DIAS
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
Vanda Ferreira Cabral Dias

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VALCIANA NASCIMENTO DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Valciana Nascimento de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VIVIANE FARIAS CARVALHO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
01- CARRO VOLKSWAGEN GOL G4, PLACA JSU 8085, 2007/2008;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Viviane Farias Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VIVIANE FARIAS CARVALHO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO VOLKSWAGEN GOL G4, PLACA JSU 8085, 2007/2008;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Viviane Farias Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELC CARLA ALENCAR DE MORAES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE Junho DE 2020
Elc Carla Alencar de Moraes

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALCILENE BARROS DA CONCEICAO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE Junho DE 2020
Aclilene Barros da Conceicao

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELINE BRAGA ALE

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PEDAGOGO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020
Eline Braga Ale

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANNE LURIAN DA CRUZ VASCONCELOS FREIRE

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Junho DE 2020

Anne Lurian da Cruz Vasconcelos Freire

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FRANCY ANNE PEREIRA SOUTO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 29 DE Junho DE 2020
Francy Anne P. Souto

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DANIELE BRITO DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE JUNHO DE 2020
Daniele Brito dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GLAUCE SIMOES FARIAS ROCHA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO

SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020
Glauce Simões Farias Rocha

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GLAUCE SIMOES FARIAS ROCHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020

Glauce Simões Farias Rocha

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LEOGUINEIA DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE junho DE 2020

Leoguineia do Nascimento

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IVANEIDE FERREIRA DE SANTANA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

04- CASA EM ALVENARIA, NO VALOR DE R\$80.000,00, NO BAIRRO SANTO
 AGOSTINHO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE junho DE 2020

Ivaneide Ferreira de Santana

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LIDIA RAQUEL DOS SANTOS BARROSO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO RENAULT SANDERO, PRATA, PHM 3111, ANO 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE JUNHO DE 2020

Lidia Raquel dos Santos Barroso

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KATIA RAQUEL GIZERIA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE junho DE 2020

Katia Raquel Gizeria

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MENEZES DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE JULHO DE 2020

Marcos Antônio Menezes de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LARISSA DA SILVA BRITO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PEDAGOGO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 24 DE junho DE 2020

Larissa da Silva Brito

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ANGELITA NOGUEIRA DE CARVALHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE julho DE 2020

Maria Angelita Nogueira de Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA CREUZA RODRIGUES SOBRINHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020
 Maria Creusa Rodrigues Sobrinha
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO JOSE BATISTA PEREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE Junho DE 2020
 Mario Jose Batista Pereira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DAS GRACAS BRAULE PINTO RAMOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE JUNHO DE 2020
 Maria das Gracas Braule Pinto Ramos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NADIMAR EVANGELISTA RABELO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020
 Nadimar Evangelista Rabelo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA GORETE PONDE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS/
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE junho DE 2020
 Maria Gorete Ponde
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: PATRICIA LEITE MOREIRA SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE junho DE 2020
 Patricia Leite Moreira Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA SOLANGE SABINO DE LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/2
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE julho DE 2020
 Maria Solange Sabino de Lima
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: PATRICIA PIRES BATISTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE julho DE 2020
 Patricia Batista de Almeida
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RENATA CIBELY DE OLIVEIRA SERRAO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE JUNHO DE 2020
Renata Cibely de Oliveira Serrão
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RENATA CIBELY DE OLIVEIRA SERRAO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 13 DE JUNHO DE 2020
Renata Cibely de Oliveira Serrão
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROZILENE ALVES VASCONCELOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01- CARRO FIAT ARGO, PRATA, PHS 6434, 2019; 01- CARRO HB20, COR
 VERMELHA, PLACA PHA 1092, 2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE JULHO DE 2020
Rozilene Alves Vasconcelos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SAMARA FEITOSA GOMES SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE JUNHO DE 2020
Samara Feitosa Gomes Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SIMONE FRAZAO DA SILVA RODRIGUES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CARRO MONTANA, COR PRATA, PLACA NOWO1543, ANO 2011; 01-
 CARRO CORSA HATCH JOY, COR PRETA, PLACA NOK 2D73, ANO 2009; 01-
 MOTO HONDA BROS 160, COR VERMELHA, PLACA BHS OA33, ANO 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE JUNHO DE 2020
Simone Frazao da Silva Rodrigues
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VALERIA REGINA DE SOUZA ALVES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE JULHO DE 2020
Valeria Regina de Souza Alves
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WASHINGTON JOSE LIMA SAMPAIO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01- CASA EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA RUA VICENTE TORRES REIS,
 SAO JORGE;

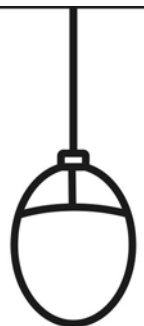
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2020
Washington Jose Lima Sampaio
 ASSINATURA DO DECLARANTE

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 238/2021**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que o art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no Projeto Básico, presente às fls. 11-16 do processo;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis - DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 009/2021-DAI/CGM, presente às fls. 312-318 do processo, sugeriu o valor para a locação na importância mensal de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), tendo o proprietário manifestado sua concordância com o valor sugerido pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2021.29000.29002.0.000297.

RESOLVE:

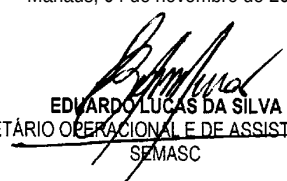
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a contratação de **ADINAMAR BENTO MACEDO** para locação do imóvel localizado na Rua Rio Araporis, nº 236 - Quadra 15, Bairro Lago Azul - Conj. Viver Melhor, para o funcionamento do **PRATO DO POVO I**;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais);

À consideração da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2021


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 04 de novembro de 2021


JANE MARA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº. 01/2020, celebrado em 03/11/2021.

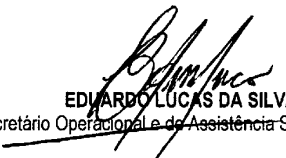
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA-EPP**.

3.OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 30 (trinta) dias, referente a Obra de Construção do Centro de Convivência da Família e do Idoso da Zona Leste, conforme Termo de Referência, Tomada de Preços nº.013/2019-CML/PM, referente ao Processo nº. 2021.29000.29062.0.001318.

4.PRAZO: O presente Aditivo terá a duração de 30 (trinta) dias, a contar de 04.11.2021, terminando sua vigência em 03.12.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2021.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FUMIPEQ/SEMTEPI**

A Comissão de Seleção do SEMTEPI, instituída pela portaria nº 025/2021 GS/SEMTEPI, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5072, de 09 de abril de 2021, destinada a avaliar o processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil, e ainda a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 001-2021 FUMIPEQ/SEMTEPI, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do processo de seleção das propostas do edital de chamamento público nº 001/2021 – FUMIPEQ/SEMTEPI, publicado no Diário Oficial do Município – DOM 5214, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

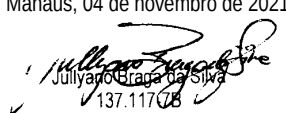
I – CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do Município, enviar as documentações correspondente a etapa 2 mencionadas no item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-FUMIPEQ/SEMTEPI até o dia 15/10/2021 na sede da SEMTEPI, no horário das 8:00 às 14:00hs.

LOTE 1 – DESENVOLVEDOR FULL STACK	
CLASSIF.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
1º	INSTITUTO VISÃO AMAZÔNICA

LOTE 3 – FORMAÇÃO DE STARTUPS	
CLASSIF.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
1º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE – IDT-CEMA

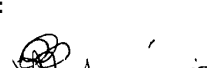
LOTE 4 – COMPETIÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIOS	
CLASSIF.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL
1º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE – IDT-CEMA

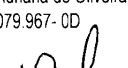
Manaus, 04 de novembro de 2021.

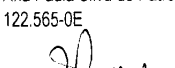

Juliana Braga da Silva
137.117-08
Presidente

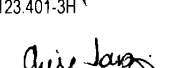
Membros:


Adriana de Oliveira Cabral
079.967-0D


Ana Paula Silva do Patrocínio
122.565-0E


Dariele Lobo da Silva
123.401-3H


Orlanice de Souza Paiva
065.607-0D


Gieschelly Dinelli Larduzzi
137.113-4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº 042/2021-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE :

I - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço de desratização na sede desta Secretaria, conforme Termo de Contrato nº 002/2021, processo nº 2021.35000.31032.0.010055, nos termos do artigo 73 e 76 da Lei nº 8.666/93:

NOME	MATRÍCULA
Osmar Melo Alves	138.276-4A
Marinalva Sevalho de Menezes Brandão	137.407-9A
Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A
Fernando Matheus de Moraes Campos (suplente)	137.134-7A

II - **DETERMINAR**, que este ato tenha seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**(*) EXTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 026/2020, celebrado em 10.09.2021.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**

3.OBJETO: Renovação do Contrato, com redução de valor e prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Serviço Locação de Transporte com Veículo Automotor para a Gestão de Serviço de Iluminação Pública, conforme Termo de Referência/SEMINF, Manifestação Nº 07/2020-AJ/UGPM/ENERGIA/SEMINF, Pregão Eletrônico nº 027/2019 e Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo nº. 2020.20000.20022.0.000415 – SIGED.

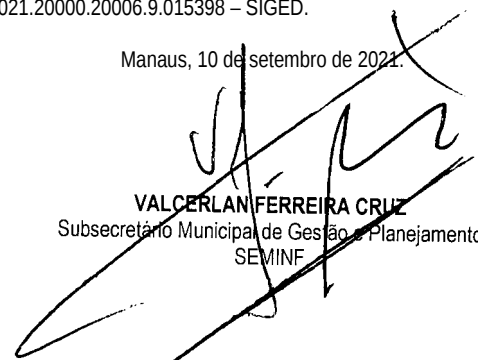
4.VALOR: R\$ 30.141,00 (trinta mil cento e quarenta e um reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2021NE00934 de 10.09.2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.452.0137.2250.0000 – 33903307 – Fonte 01170000, no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) e empenho nº 2021NE00935 de 10.09.2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.452.0137.2250.0000 – 33903304 – Fonte 01170000, no valor de R\$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 3 da Resolução nº 01/2013-CPM/PGM e Parecer nº 109/2021-AJ/SEMINF, constantes no Processo Digital Administrativo nº. 2021.20000.20006.9.015398 – SIGED.

Manaus, 10 de setembro de 2021.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

(*) Republicado por haver incorreções em sua publicação no DOM edição nº 5182, pag.39, do dia 13/09/2021.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº 062/2016, celebrado em 29.10.2021.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA.**

3.OBJETO: Renovação Excepcional do Contrato, referente aos Serviços de Natureza contínua de transporte com veículos pesados (caminhões e outros) e equipamentos de pequeno porte e grande porte – Lote V, conforme o Pregão nº 078/2015-CML/PM - REGISTRO DE PREÇOS e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº. 001/2016-SEMINF, conforme os quantitativos registrados no Termo de Liberação da Gerência de Compras e Registro de Preços nº 361/2016.

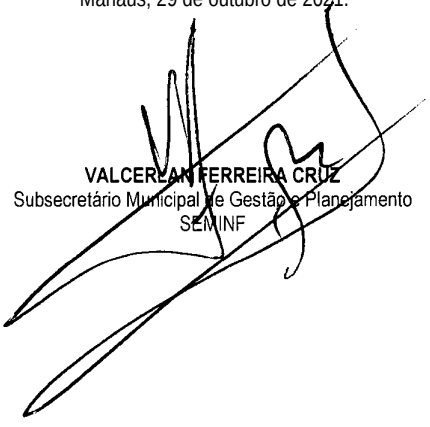
4.VALOR: R\$ 7.953.015,86 (Sete milhões novecentos e cinquenta e três mil quinze reais e oitenta e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0009.2006.0000 – 44903902 - Fonte 0105, sob o Empenho nº 2021NE01185 de 22.10.2021, no valor de R\$ 16.806,24 (dezesseis mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), Empenho nº 2021NE01186 de 22.10.2021, no valor de R\$ 16.393,98 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) sob seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0009.2006.0000 – 44903904 - Fonte 0105, e Empenho nº 2021NE01187 de 22.10.2021, no valor de R\$ 1.266,48 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sob seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 17.512.0017.2026.0000 – 44903904 - Fonte 0105, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses ou até que seja efetuado novo Contrato decorrente de nova Licitação.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 130/2021-AJ/SEMINF, nº 424/2021-PA/PGM constantes no Processo Digital Administrativo de nº 2019.20000.20028.0.000131 – SIGED.

Manaus, 29 de outubro de 2021.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº. 0059/2021-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web, por meio do endereço eletrônico <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento de materiais e equipamentos no âmbito da Fundação Dr. Thomas.

II - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Francimara Aguiar Costa	130063- 6A	Membro
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0C	Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Membro
Cláudia Passos Assumpcao de Albuquerque	114.398-0F	Membro
Douglas da Silva Fabrício	116.453-8E	Membro
Irlene Meires Ferreira	131.731-8B	Membro
Max William de Castro Conceicao	124.903-7 A	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Francimara Aguiar Costa	130063- 6A	Gestor/Membro
Dione da Cruz Ferreira	138.253-5A	Gestor/Técnico
Dayse Cavalcante Gomes	137.239-4A	Membro/Técnico
Max William de Castro Conceicao	124.903-7 A	Membro/Técnico
Irlene Meires Ferreira	131.731-8B	Membro/Técnico
Cláudia Passos Assumpcao de Albuquerque	114.398-0F	Membro
Douglas da Silva Fabrício	116.453-8E	Membro
Marina Rodrigues Luniere	137.128-2A	Membro
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	081.914-0C	Membro

III – DETERMINAR que os membros desta Comissão atuarão sempre em conjunto de no mínimo de 03 servidores.

IV - ESTABELECE que, no caso de recebimento de materiais e equipamentos específicos, a FDT poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

V - DETERMINAR que na situação de impedimento do Membro Provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

VI - ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

VI - Fica revogada a Portaria nº. 0050/2021-DPO/FDT, de 15 de setembro de 2021;

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2021.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 234/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00076 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material para pavimentação asfáltica (Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 e Emulsão Asfáltica Catiónica RR-2C), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 235/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/11209/15249/00019 - SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção interna, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 236/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/20188/20190/00016 – SEMACC)

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Casa de Farinha para atender a demanda do Projeto PAC Municipal do Departamento de Agricultura e Abastecimento da SEMACC.

Editais disponíveis: a partir do dia 08/11/2021 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 22/11/2021 às 09h45.

Início das sessões: dia 22/11/2021 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 213/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00051 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviço de locação de veículos automotores tipo ônibus e caminhão baú para atender os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta da Prefeitura de Manaus.

Limite para recebimento das Propostas: dia 10/11/2021 às 09h45.

Início da sessão: dia 10/11/2021 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

HABILITADAS:

- AGC ENGENHARIA LTDA;
- CONSÓRCIO NOVA MANAUS, formado pelas empresas: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e AF CONSTRUTORA LTDA;
- CONSÓRCIO PROURB, formado pelas empresas: ORV ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA E - GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI e
- CONSÓRCIO QUANTA FUTURE - ATP, formado pelas empresas: QUANTA CONSULTORIA LTDA e FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei Nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DO JAPIIM- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL- SEMACC.

HABILITADAS:

- ALANK BATISTA VIANA EIRELI;
- ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI;
- CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA;
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI;
- ECG ENGENHARIA LTDA;
- HTA ENGENHARIA EIRELI;
- J M T AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- M P CONSTRUÇÕES LTDA;
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA;
- MCCA CONSTRUTORA EIRELI;
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA;
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA;
- PÁDUA ENGENHARIA EIRELI;
- P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI;
- RENZO CONSTRUÇÕES LTDA;
- RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

INABILITADAS:

- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- ASA CONSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA EIRELI;
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI e
- R J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

CENTRO DE DOENÇAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA torna público que recebeu do IPAAM, **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n 330/2021**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Ayrão, nº 1046, Centro, nas coordenadas geográficas: 03°07'04"S e 60°01'02"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 0786

DENYS ANTÔNIO ABDALA TUMA EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n 371/2021**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Vista Alegre, nº280, Educandos, nas coordenadas geográficas 03°08'38,90"S e 60°00'44,10"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 4517

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com